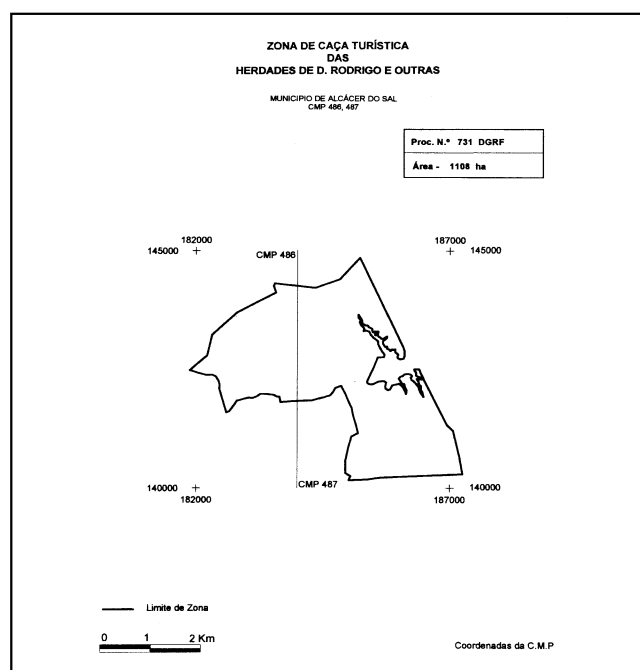




MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Decreto Regulamentar n.º 5/2006 de 30 de Maio

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/2005, de 16 de Dezembro, designou como autoridade nacional para a introdução do tacógrafo digital a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), cuja missão, neste âmbito, tendo em conta a regulamentação social comunitária no domínio dos transportes rodoviários, é a de promover e coordenar a implementação e gestão do tacógrafo digital nos transportes rodoviários.

No âmbito das competências que lhe foram atribuídas pela referida resolução do Conselho de Ministros, destacam-se, quanto ao processo de implementação dos procedimentos necessários à utilização do tacógrafo digital, as de personalizar e distribuir os cartões tacográficos de empresas, motoristas, entidades instaladoras e reparadoras e entidades fiscalizadoras.

No pressuposto de que os custos de fabrico e emissão dos cartões em causa devem ser suportados pelos respectivos utilizadores, interessa fixar os montantes das taxas a cobrar pelos serviços prestados.

O Decreto Regulamentar n.º 15/2003, de 8 de Agosto, que estabelece as taxas a cobrar pelos serviços prestados pela DGTTF, não contempla qualquer referência a taxas a cobrar pela prestação de serviços relacionada com a introdução do tacógrafo e, nomeadamente, com a emissão de cartões tacográficos.

Importa, por isso, alterar a tabela de taxas publicada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 15/2003, prevendo-se o montante das taxas a cobrar pela emissão dos cartões tacográficos.

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

Alteração ao Decreto Regulamentar n.º 15/2003, de 8 de Agosto

O anexo ao Decreto Regulamentar n.º 15/2003, de 8 de Agosto, passa a ter a redacção seguinte.

ANEXO

[...]

Descrição do serviço	Euros
I — [...]	
[...]	
II — [...]	
[...]	
III — [...]	
[...]	
IV — [...]	
[...]	
V — Tacógrafo digital	
1 — Emissão, renovação, substituição ou troca do cartão tacográfico de condutor	50
2 — Emissão, renovação ou substituição dos cartões tacográficos de empresa e de centro de ensaio/técnico	75
3 — Não é cobrada taxa quando a substituição do cartão tacográfico se fique a dever a defeito de fabrico ou mau funcionamento não imputável ao titular.	
VI — Diversas	
1 — (Anterior n.º 1 do título v.)	
2 — (Anterior n.º 2 do título v.)	
3 — (Anterior n.º 3 do título v.)	
3.1 — (Anterior n.º 3.1 do título v.)	
3.2 — (Anterior n.º 3.2 do título v.)	
3.3 — (Anterior n.º 3.3 do título v.)	
3.4 — (Anterior n.º 3.4 do título v.)	
4 — (Anterior n.º 4 do título v.)	
5 — (Anterior n.º 5 do título v.)	

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 30 de Março de 2006. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Promulgado em 10 de Maio de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 11 de Maio de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Portaria n.º 498/2006

de 30 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja posto em circulação um inteiro postal ilustrado, pré-franquiado, comemorativo dos 75 anos dos Missionários Passionistas em Portugal, com as seguintes características:

Design — Vasco Marques;

Dimensão — 148 mm × 105 mm;

Impressor — Nova Impressora Gráfica;

Taxa paga (válido para Portugal);

Motivo do selo — retrato do fundador, São Paulo da Cruz, e à esquerda a simbologia Passionista;

Tiragem — 20 000 exemplares;
1.º dia de circulação — 6 de Maio de 2006.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 15 de Maio de 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Declaração n.º 14/2006

De harmonia com o disposto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, por des-

pachos do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento de 8 de Março de 2006 e do Secretário de Estado da Segurança Social de 17 de Fevereiro de 2006, e no artigo 48.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 71/95, de 15 de Abril, por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foram ainda autorizadas alterações ao orçamento da segurança social — 2006, constantes dos mapas em anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., 10 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Orçamento da segurança social — 2006

MAPA XI

Despesas da segurança social por classificação funcional

(Em euros)							
Descrição	OSS 2006 Inicial	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas 31.03.2006
		Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificação na redacção rubrica		
		Reforço	Anulação				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(2+3-4+5+6)
Segurança Social	22.229.958.954,00	0,00	0,00	109.923.894,00	0,00	0,00	22.339.882.848,00
Prestações Sociais	17.021.362.753,00	0,00		109.923.894,00			17.131.286.647,00
Capitalização	5.208.596.201,00	0,00	0,00				5.208.596.201,00
Formação Profissional e Polit. Activ. Emprego	1.906.365.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.365.011,00
Políticas Activas de Emprego	554.623.572,00	0,00	0,00				554.623.572,00
Formação Profissional	1.351.741.439,00	0,00	0,00				1.351.741.439,00
Administração	444.292.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.292.421,00
Administração	419.161.457,00	0,00	0,00				419.161.457,00
PIDDAC OSS	25.130.964,00	0,00	0,00				25.130.964,00
TOTAL ORÇAMENTO	24.580.616.386,00	0,00	0,00	109.923.894,00	0,00	0,00	24.690.540.280,00
	0.00						0.00

0,00

0,00

Despesas globais da segurança social

Mapa n.º 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Classificação			Descrição	OSS 2006 Inicial	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações correctas 31.12.2005
					Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificação na redução rubrica		
Económica		POCISSSS			Reforço	Anulação				
Agrop.	Sub.Ag.									
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7+8)
			DESPESAS CORRENTES							
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	396.323.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.323.098,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	101.553.008,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.378.008,00
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	9.890.209,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	9.265.209,00
04			TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.380.014.383,00	0,00	3.626.220,00	72.227.657,00	0,00	0,00	17.448.615.820,00
03	63,69		Administração Central	605.507.780,00	0,00	0,00	68.801.437,00	0,00	0,00	674.309.217,00
04	63		Administração Regional	15.938.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.938.936,00
05	63		Administração Local	10.029.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.029.000,00
07	63,69		Instituições sem fins lucrativos	1.265.321.776,00	0,00	3.426.220,00	3.426.220,00	0,00	0,00	1.265.321.776,00
08	63,69		Famílias	15.470.891.891,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	15.470.691.891,00
09	27,63,69		Resto do mundo	12.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.325.000,00
05	63,69		SUBSÍDIOS	1.236.644.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.644.823,00
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.734.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734.311,00
	02	27,65,69	Diversas	12.734.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734.311,00
			DESPESAS DE CAPITAL							
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	57.244.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.244.052,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	57.244.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.244.052,00
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	51.767.801,00	3.426.220,00	0,00	37.696.237,00	0,00	0,00	92.890.258,00
	03	69	Administração Central	8.791.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.791.266,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	42.134.955,00	3.426.220,00	0,00	37.696.237,00	0,00	0,00	83.257.412,00
	09	69	Resto do mundo	841.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.580,00
09		28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	5.194.444.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194.444.701,00
10			PASSIVOS FINANCEIROS	140.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000.000,00
	05	23	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000.000,00
			TOTAL GLOBAL	24.580.616.386,00	4.251.220,00	4.251.220,00	109.923.894,00	0,00	0,00	24.690.540.280,00